

REGULAMENTO

PROGRAMA DE

PESQUISA

E EXTENSÃO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Embora o objetivo maior da FACEQ não seja o desenvolvimento da pesquisa, a Instituição reconhece a importância desta atividade e procura valorizar por meio de alguns projetos, tais como, a possibilidade de iniciação científica, os alunos prestarem seus serviços à diferentes comunidades, integralizando assim suas atividades de ensino em pesquisa e extensão à comunidade. Os trabalhos de pesquisa que são realizados na FACEQ têm o objetivo, sobretudo, de introduzir seu corpo discente nesta prática, orientando-os segundo os fundamentos da pesquisa científica, no qual devem aliar aos conceitos interdisciplinares.

Art. 1º. Os Coordenadores de Curso nomearão, por meio do Conselho Acadêmico, um docente da Instituição para coordenar e acompanhar os trabalhos de Pesquisa e Extensão.

Art. 2º. A carga horária do Coordenador de Pesquisa e Extensão será compatível aos projetos desenvolvidos.

Art. 3º. É de responsabilidade do Coordenador de Pesquisa e Extensão:

- a) Comunicar os docentes da Instituição sobre a possibilidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.
- b) Manter os coordenadores de Curso atualizado sobre os projetos desenvolvidos.
- c) Proporcionar canais de divulgação dos projetos.
- d) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos.
- e) Estabelecer, juntamente com o Corpo docente, as linhas de Pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso.

PROGRAMA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 4º. Os alunos monitores poderão desenvolver pesquisas mediante ausências de demanda e da existência de um projeto de pesquisa elaborado pelo professor responsável pela unidade de estudo.

Art. 5º. Os projetos de Cursos de Extensão, bem como os de Pesquisa serão entregues conforme modelo do anexo I.

Art. 6º. A elaboração dos Projetos deverá constar das seguintes informações:

- a) Identificação
- b) Objetivo,
- c) Cronograma,
- d) Total de horas e de horas sugeridas para atividades complementares
- e) Descrição das atividades.

Art. 7º. O Coordenador do Programa de Pesquisa e Extensão também será um membro do Comitê de Ética e Pesquisa.

Art. 8º. O Coordenador de Programa de Pesquisa e Extensão poderá ser também o docente nomeado como Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 9º. Os casos omissos deste regulamento, alterações, novas diretrizes e quaisquer outras inclusões, deverão ser realizadas por meio de aprovação do Conselho Acadêmico.

ANEXO I – MODELO DE REGISTRO DOS PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO.

FACULDADE EÇA DE QUEIRÓS
PROJETOS CURSOS DE EXTENSÃO

Curso:

Turma:

Período: () MATUTINO () NOTURNO

Disciplina:

Professor (a) Responsável:

Tema do Projeto:

Remuneração proposta ao docente:

1. Objetivo:

2. Descrição das atividades:

3. Cronograma:

4. Total de horas de atividades complementares:

Jandira, xxxx, ano.

PROGRAMA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Assinatura do (a) Professor (a)